

Documentação da empresa para Processo de Inexigibilidade/Dispensa:

1. Contrato Social/Requerimento MEI
2. CNPJ
3. Documentos do proprietário/sócio/administrador
4. CND Federal
5. CND Estadual
6. CND Municipal
7. CND FGTS
8. CNDT (trabalhista)
9. Dados Bancários para pagamento
10. Notoria Especialidade ou Comprovação de Exclusividade (para Inexigibilidade)

OBS: as negativas devem estar em dia, não podendo nenhuma estar com data vencida.

1. Josiana Hertel Espaço Interdisciplinar LTDA
2. 28.212.018/0001-76
3. CPF 976.033.330-91 / RG 1061409254
4. ...
5. ...
6. ...
7. ...
8. ...
9. SICREDI – AG. 0211 Conta 36113-5
- 10.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME

JOSIANA MADALENA ZANINI HERTEL

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

1061409254 SJS/II RS

CPF

976.033.330-91

DATA NASCIMENTO

09/04/1978

FILIAÇÃO

JORGE ZANINI

VERA ALICE ZANINI

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

B



Nº REGISTRO

00994890311

VALIDADE

26/04/2031

1ª HABILITAÇÃO

16/12/1999

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2191416783



FNQ

OBSERVAÇÕES

Isiana Hebert

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

CARAZINHO, RS

DATA EMISSÃO

26/04/2021

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

28080501557

RS244226377

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN

CONTRAN

2191416783



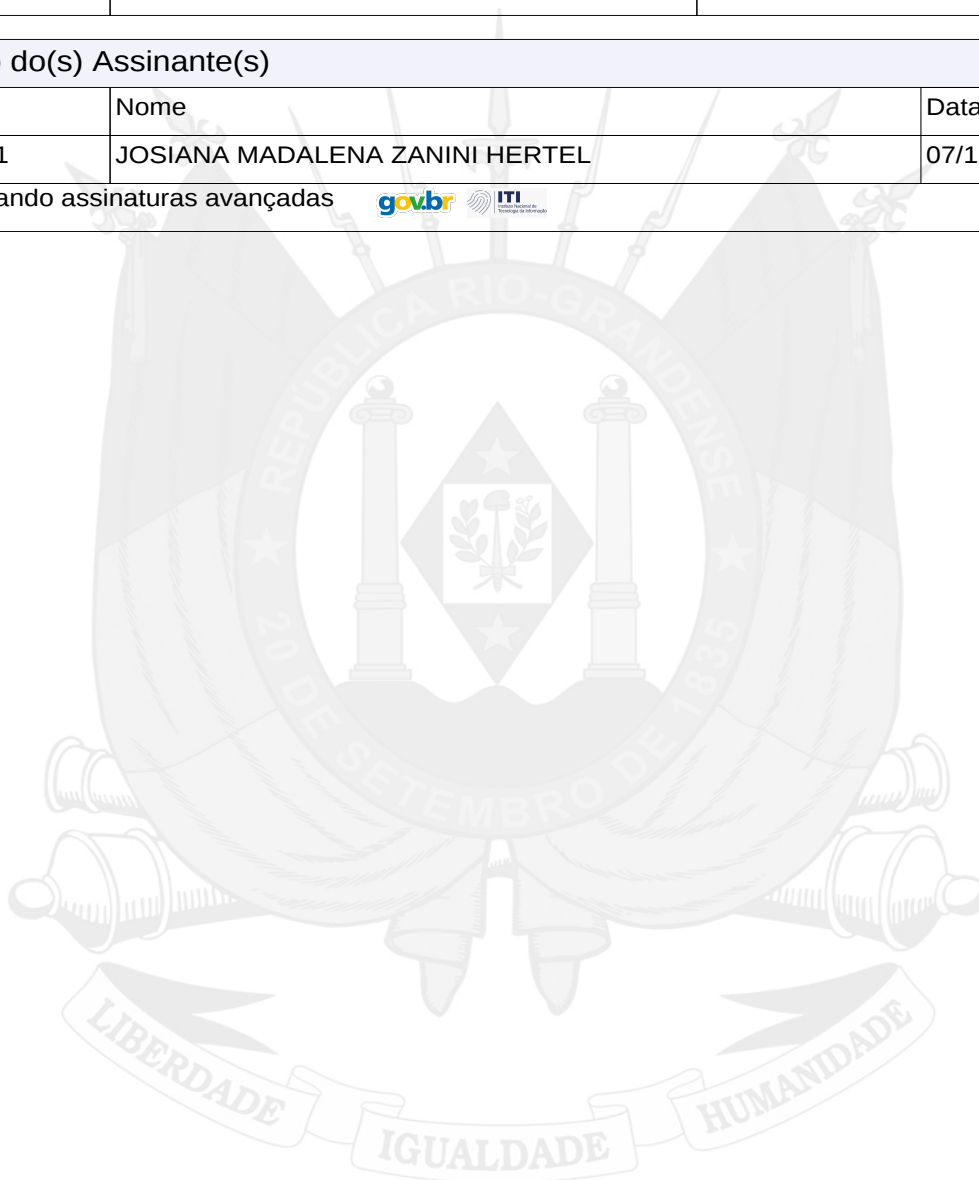
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/406.067-3	RSP2400410675	04/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
976.033.330-91	JOSIANA MADALENA ZANINI HERTEL	07/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210871984 em 14/11/2024 da Empresa JOSIANA HERTEL - ESPACO INTERDISCIPLINAR LTDA, CNPJ 28212018000176 e protocolo 244060673 - 04/11/2024. Autenticação: 6EEC619EB151DC9BA116BF6454D81AE1069C3E3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/406.067-3 e o código de segurança nmKw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

JOSIANA MADALENA ZANINI HERTEL 97603333091

CNPJ: 28.212.018/0001-76

NIRE: 4380555204-4

JOSIANA MADALENA ZANINI HERTEL, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 09/04/1978, Psicopedagoga portadora do documento de identidade nº 1061409254 expedido por SJS/II, CPF nº 976.033.330-91, residente e domiciliada na Rua Carlos Barbosa, 460, Apt 702, Bairro Centro, Carazinho – RS, CEP 99500-000, Empresária com sede na Rua Carlos Barbosa, 288, Bairro Centro em Carazinho – RS, CEP 99500-000 inscrito na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul com nome empresarial **JOSIANA MADALENA ZANINI HERTEL 97603333091, NIRE 4380555204-4** no CNPJ sob nº **28.212.018/0001-76**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, **ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

- 1 - A sociedade girará sob o nome empresarial **JOSIANA HERTEL – ESPAÇO INTERDISCIPLINAR LTDA**, e terá sede na Rua Cipriano Ribeiro da Luz, 106, Sala 303, Bairro Centro, Carazinho – RS, CEP 99500-000;
- 2 - O objeto da sociedade será:

Atividade de professora autônoma entre outras atividades de ensino não especificadas, atividade de gestão assessoria, consultoria, orientação e assistência prestados ao sistema e ao processo educacional, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos e comércio varejista de livros.
- 3 - Com a transformação a empresa passa a ter o enquadramento de empresa de **MICROEMPRESA**.
- 4 - O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) ao valor de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada quota, totalizando 1.000 (Um Mil) permanece inalterado, totalmente integralizado.



- 5 - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.
- 6 - O ATIVO e o PASSIVO da empresa transformada serão assumidos pelos sócios da SOCIEDADE EMPRESÁRIA.
- 7 - A administração da sociedade será exercida, pelo Socio Administrador **JOSIANA MADALENA ZANINI HERTEL** respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- 8 - O (s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade conforme Art. 1011, § 1º do Código Civil de 2002.
- 9 - O início das atividades 18 de julho de 2017 e seu prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.
- 10 - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo: elaboração do inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico. Caberão aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.
- Parágrafo único: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser distribuído mensalmente, trimestralmente ou quadrimestralmente, semestralmente ou anualmente ou ainda poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou permanecer em lucros acumulados para futura destinação.
- 11 - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.



- 12 - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- 13 - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore” observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 14 - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

- 15 - O sócio remisso, declarado falido ou que tenha sua quota liquidada será excluído da sociedade. Também aquele que colocar em risco a continuidade da empresa por atos de inegável gravidade será excluído por Justa Causa.

Fica eleito o foro de Carazinho – RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração de contrato em via única

Carazinho – RS, 01 de novembro de 2024.

Josiana Madalena Zanini Hertel





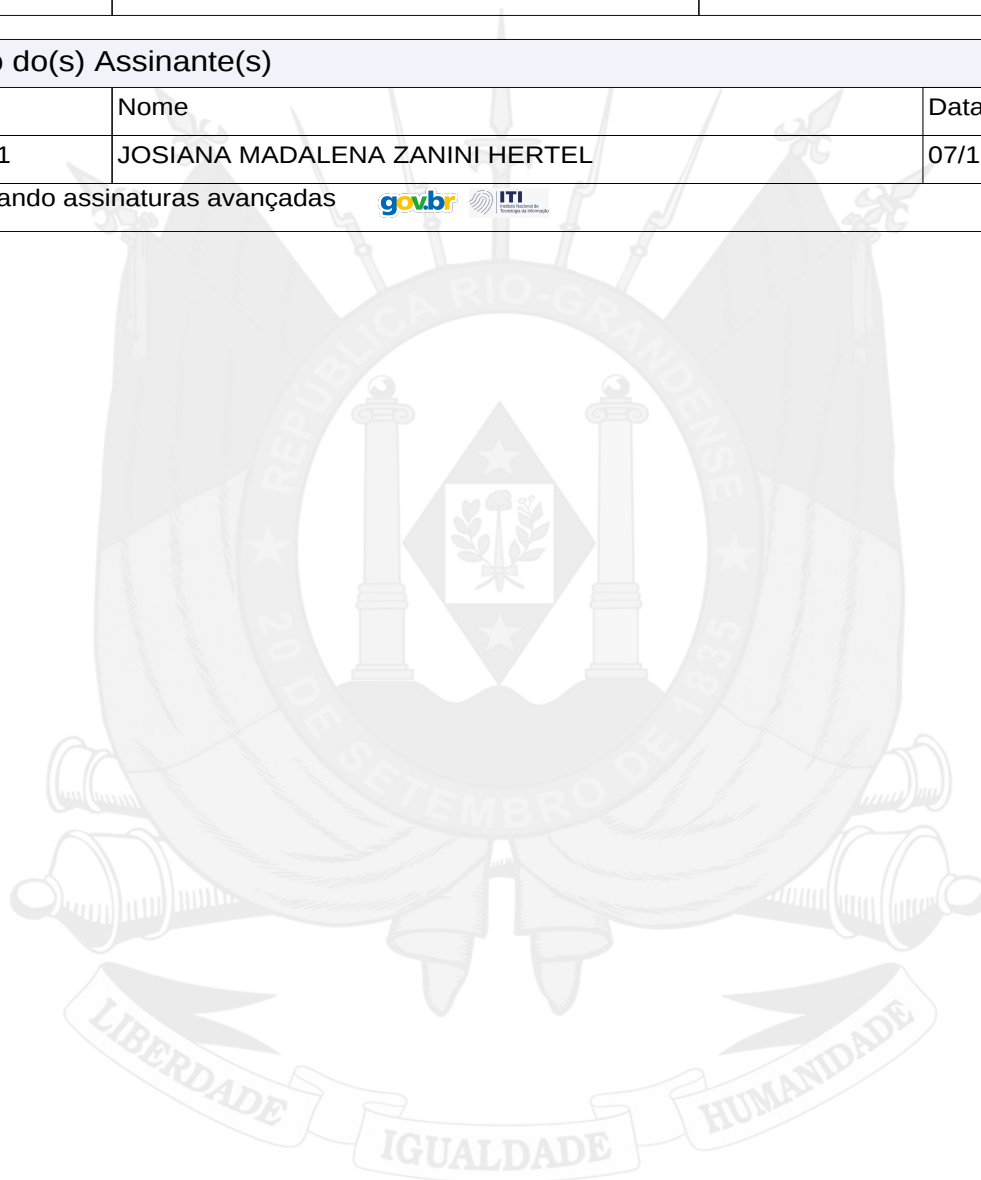
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/406.067-3	RSP2400410675	04/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
976.033.330-91	JOSIANA MADALENA ZANINI HERTEL	07/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210871984 em 14/11/2024 da Empresa JOSIANA HERTEL - ESPACO INTERDISCIPLINAR LTDA, CNPJ 28212018000176 e protocolo 244060673 - 04/11/2024. Autenticação: 6EEC619EB151DC9BA116BF6454D81AE1069C3E3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/406.067-3 e o código de segurança nmKw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JOSIANA HERTEL - ESPACO INTERDISCIPLINAR LTDA, de CNPJ 28.212.018/0001-76 e protocolado sob o número 24/406.067-3 em 04/11/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43210871984, em 14/11/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Mario Ederich Filho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
976.033.330-91	JOSIANA MADALENA ZANINI HERTEL	07/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
976.033.330-91	JOSIANA MADALENA ZANINI HERTEL	07/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/11/2024



Documento assinado eletronicamente por Mario Ederich Filho, Servidor(a) Público(a), em 14/11/2024, às 06:13.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 24/406.067-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210871984 em 14/11/2024 da Empresa JOSIANA HERTEL - ESPACO INTERDISCIPLINAR LTDA, CNPJ 28212018000176 e protocolo 244060673 - 04/11/2024. Autenticação: 6EEC619EB151DC9BA116BF6454D81AE1069C3E3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/406.067-3 e o código de segurança nmKw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

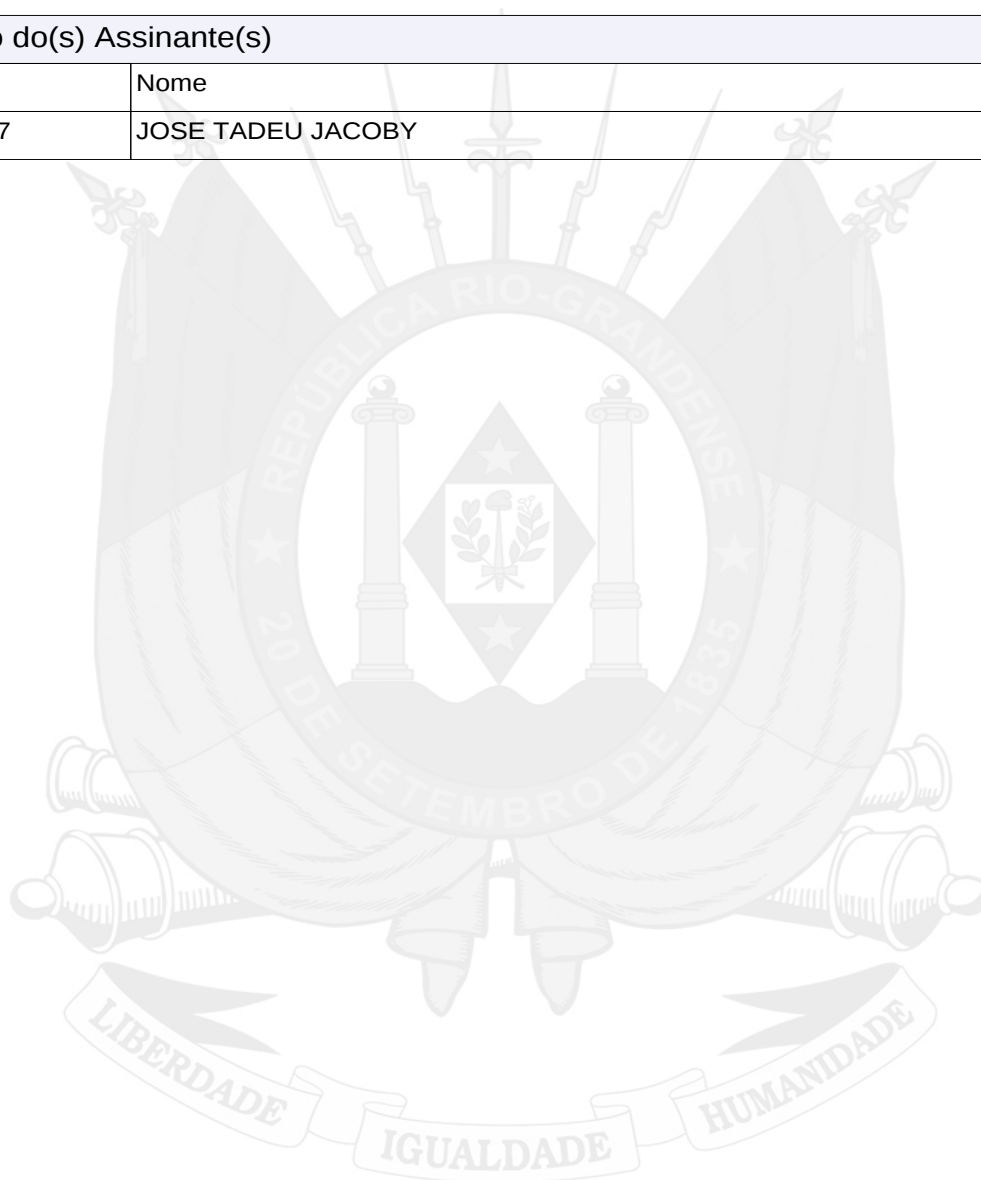


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quinta-feira, 14 de novembro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210871984 em 14/11/2024 da Empresa JOSIANA HERTEL - ESPACO INTERDISCIPLINAR LTDA, CNPJ 28212018000176 e protocolo 244060673 - 04/11/2024. Autenticação: 6EEC619EB151DC9BA116BF6454D81AE1069C3E3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/406.067-3 e o código de segurança nmKw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL